

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 25 / 04 / 2025



Servidor Responsável

Lidia Maria Miguel Alves

Secretária Executiva

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2023, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2023, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 1167795.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 25 de abril de 2024.



VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL

PRESIDENTE